



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Portaria Nº 62/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o expediente administrativo da Câmara de Vereadores de Pitanga – PR, do dia 19 de dezembro de 2016 até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 15 de Dezembro de 2016.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

